

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Resolução n.º 33/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento nos Tribunais Administrativos e Fiscais, os interessados Totta — Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S. A., e Splas — Sociedade Portuguesa de Lavagens Auto e de Serviços, L.ª, (quanto à parcela n.º 175 A 16/IC 30) e os interessados Imobiliária Construtora Grão Pará, S. A., e AUTODRIL — Sociedade Imobiliária S. A. (quanto às parcelas n.ºs 87, 87.01, 87.04 e 88 da mesma A 16/IC 30), requereram no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra a suspensão da eficácia do despacho n.º 13 267-B/2008, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008, pelo qual foi declarada a utilidade pública expropriativa das parcelas de terreno necessárias à construção dos referidos A 16/IC 30, onde se incluem as parcelas identificadas.

A utilidade pública prosseguida com estas expropriações é a construção do conjunto rodoviário denominado Grande Lisboa que foi concessionada à LUSOLISBOA — Auto-Estradas da Grande Lisboa, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 242/2006, de 28 de Dezembro, onde, por determinação legislativa, foram consideradas de utilidade pública urgente.

Esta concessão, para além da exploração dos principais eixos estruturantes na área metropolitana de Lisboa, os quais se caracterizam pelo desempenho de funções de radiais para penetração na cidade, tais como:

O IC 2 entre Sacavém e Santa Iria da Azoia;

Os IC 22 — radial de Odivelas e IC 16 — radial da Pontinha entre as auto-estradas Circular Regional Externa de Lisboa (A 9) e a Circular Regional Interna de Lisboa (CRIL);

O IC 19 entre Sintra e Lisboa;

O IP 7 entre a Ponte 25 de Abril e os acessos à Vasco da Gama;

e de funções de distribuição circundando Lisboa tal como:

O IC 17 — CRIL entre Algés e Sacavém;

integram ainda a construção da A 16 (IC 30) entre Alcabideche (A 5) e Ranholas (IC 19), que constitui uma nova circular exterior e o fecho do IC 16, a já referida radial da Pontinha entre a CREL (A 9) e Sintra (A 16).

Estas duas vias, numa extensão total de cerca de 20 km e com um investimento total de 140 milhões de euros (que envolveu um contrato de financiamento com um sindicato bancário que integra o Banco Europeu de Investimento), constituem uma obra de extrema importância para a distribuição dos tráfegos de procura da cidade de Lisboa, uma vez que, de forma combinada, permitem satisfazer a procura de tráfego entre a zona ocidental da área metropolitana de Lisboa para o Norte (A 1) e o Sul (A 2) do País, sem necessidade do atravessamento da capital.

A sua construção contribuirá ainda para a redução em cerca de 20% do tráfego em vias que se encontram saturadas como a A 5 (Auto-Estrada de Cascais) e IC 19 (onde circulam 120 000 veículos por dia), por efeito de redistribuição do tráfego, assim como a consequente redução nos tempos de percurso de acesso a Lisboa em cerca de 50%, da sinistralidade e dos congestionamentos.

Deste modo, a execução do IC 16 (A 16) e IC 30 (A 16) trará melhorias significativas na qualidade de vida dos habitantes da AML por redução de emissão poluentes (ruído e gases).

A execução dos trabalhos previstos nesta concessão da Grande Lisboa tiveram início em 2008 e, no âmbito do programa de trabalhos estabelecido, deverá estar concluída até 2010.

Como contrapartida da atribuição da concessão, o Estado irá receber da concessionária uma importância global de 195 milhões de euros, as quais vão ser exploradas e mantidas pela concessionária, aliviando o erário público dos encargos da sua conservação, a qual constituiria sempre uma obrigação da Administração Pública.

Em conclusão, a concretização destes empreendimentos contribuirá com um impacto positivo na vida de mais de dois milhões de portugueses, com a criação de boas alternativas às actuais vias de acesso a Lisboa, que se encontram hoje saturadas, retirando um significativo volume de tráfego do interior dos núcleos urbanos envolvidos, diminuindo as emissões poluentes, criando uma melhor articulação com a envolvente urbana, e possibilitando a criação de novos acessos locais, ou até mesmo garantir processos de requalificação urbana.

Assim:

i) Considerando a importância fundamental do conjunto rodoviário que integra a A 16 na vivência quotidiana e qualidade de vida, pessoal e

profissional, de milhares de cidadãos e empresas, permitindo novas, mais seguras e céleres acessibilidades na área metropolitana de Lisboa;

ii) Considerando que esta obra irá melhorar a circulação de tráfego nas deslocações da zona ocidental da área metropolitana de Lisboa para norte (A 1) e para sul (A 12) do País, irá ainda aliviar a circulação dentro da cidade de Lisboa;

iii) Considerando que a A 16 se constitui como uma alternativa no acesso à cidade de Lisboa de toda a zona ocidental da área metropolitana, concorrendo directamente com o IC 19 e a A 5;

iv) Considerando que esta obra se encontra prevista em vários instrumentos de gestão territorial, tais como o Plano Rodoviário Nacional e o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, e é necessária e urgente há largos anos e que há largos anos se encontra incompleta;

v) Considerando que a suspensão dos trabalhos nas parcelas expropriadas impediria a conclusão deste conjunto rodoviário nas condições e prazos estabelecidos, prejudicando dessa forma gravemente os diferentes tipos de interesse público que ficaram assinalados (sociais, económicos, ambientais, ordenamento do território, financeiros);

vi) Considerando o disposto no artigo 128.º, n.º 1, do Código de Procedimento nos Tribunais Administrativos e Fiscais:

Reconheço que o diferimento da execução deste projecto rodoviário lesa gravemente o interesse público.

11 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 23647/2008

Por despacho de 11 de Julho de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Carnaxide (Esc.) — Carnaxide (Esc.) Circ. requerida por Vimeca Transportes Viação Mecânica de Carnaxide, Lda., com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, n.º 81 — 2730-260 Barcarena, passando a designar-se Queijas — Queijas (Circ. p/ Carnaxide).

22 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

300717541

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego
e da Formação Profissional

Despacho n.º 23707/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero a mestre Susana de Sousa Rodrigues Corvelo das funções de adjunta e nomeio-a para as funções de chefe do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2008.

5 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 23648/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, do grupo de pessoal técnico-profissional.

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 8 de Setembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data

da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico-profissional especialista da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, do mapa de pessoal da CPL, IP constante da Portaria n.º 319/2003, de 21 de Abril, na redacção da Portaria n.º 692/2004, de 24 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/06, de 7 de Dezembro, através de procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial — P20084087 —, que foi encerrado, dada a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — Validade do concurso — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Área funcional — Tradução, interpretação e correspondência técnico-administrativa.

7 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade técnico-administrativa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Um dos Centros de Educação e Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa ou nos Serviços Centrais, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os técnico-profissionais principais que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, as condições previstas na alínea b) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

12.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação directa ou instrumentalmente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final (CF) resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(7 AC) + (3 EPS)}{10}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta nos Serviços Centrais da CPL, IP, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, formulado nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria dos Serviços Centrais, sita na Avenida do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa, das 9,30 horas às 17,00 horas, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral, para a carreira de tradutor-correspondente-intérprete — categoria de técnico-profissional especialista”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na Bolsa de Emprego Público em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e da área funcional do posto de trabalho actual;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação obtida nos últimos três anos, na sua expressão qualitativa e quantitativa;
- e) Declaração actualizada, emitida pelo/s serviço/s ou organismo/s de origem onde foram exercidas as funções nos últimos três anos, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Na falta de avaliação do desempenho reportada ao período relevante para efeitos de concurso, requerimento dirigido ao júri solicitando o seu suprimento, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Casa Pia de Lisboa, IP estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Eunice Teixeira, directora de unidade.
Vogais efectivos:

Licenciada Adélia Escalreira, Docente.
Licenciada Olga Miralto, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Gracinda Almeida, Assistente Administrativa Especialista.
Lurdes Fernando, Assistente Administrativa Especialista.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.